



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 184/2022-GS

Do: Gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Para: Gabinete do Prefeito.

Igarapé-Miri, 12 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
PROCESSO	
Nº <u>1028/2022</u>	
REGISTRO A(S) _____	FL(S) <u>86</u> LIVRO <u>20</u>
DATA <u>12.07.2022</u>	<u>Rui</u>
PROTOCOLISTA	

Prezado(s) Senhor(es),

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implantado em 1955, contribui para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis; por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional, contribuindo para o pleno desenvolvimento dos educandos.

Nesse sentido, ressalta-se que a Constituição Federal, estabeleceu o dever do Estado, quanto à garantia do fornecimento da alimentação escolar, a luz do artigo 208, Inciso VII, assim como a Lei 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente em Inciso VII do artigo 54. Com efeito, a alimentação é primordial no combate a repetência escolar, pois é cediço que crianças, com problemas de alimentação; têm afetada a capacidade de aprendizagem.

É imprescindível, então que, garanta-se por todos os meios a oferta de merenda escolar em todas as unidades de ensino, como condição básica necessárias para viabilizar uma educação pública, gratuita e de qualidade social. **Processo Licitatório para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).**

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Cordialmente.


Janilson Oliveira Fonseca
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 933/2021/GAB/PMI

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Igarapé-Miri/PA.

2- JUSTIFICATIVA

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), contribui para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional. O Programa atende alunos de toda a educação básica, matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público), por meio da transferência de recursos financeiros.

O Pnae tem caráter suplementar, como prevê o artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal; quando determina que o **dever do Estado (ou seja, das três esferas governamentais: União, estados e municípios com a educação é efetivado mediante a garantia de "educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até cinco anos de idade" (inciso IV) e "atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde" (inciso VII).**

Nesse sentido, faz-se imprescindível que se realize os procedimentos legalmente instituídos para a aquisição de Alimentação Escolar, visto que, além de ser um direito garantido constitucionalmente aos educandos, é também um dos programas que visam garantir as condições de permanência do aluno na escola.

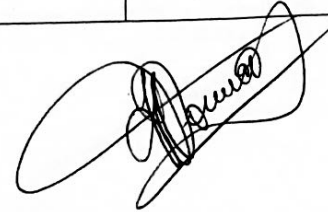
3- DO LOCAL DE FORNECIMENTO

Os Gêneros Alimentícios deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação/ SEMED, e em suas Unidades Escolares de acordo com a programação estabelecida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

4- DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

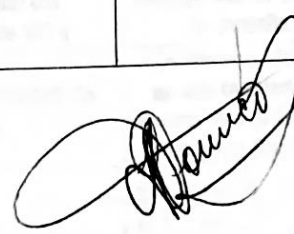
MEMORIAL DESCRITIVO DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	EMBALAGEM SECUNDÁRIA/ EMBALAGEM PRIMÁRIA	VALIDADE DOS PRODUTOS
1	ARROZ TIPO 1 FINO COM PORÇÃO DE 100G PROTEÍNAS MÍNIMO DE 6,6G E FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO DE 0,6G.	KG	100.000	Embalagem plástico transparente apropriada de 1 kg	Mínima de 8 meses a partir da entrega no depósito.
2	ARROZ TIPO 2 FINO COM PORÇÃO DE 100G PROTEÍNAS MÍNIMO DE 6,6G E FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO DE 0,6G.	KG	100.000	Embalagem plástico transparente apropriada de 1 kg	Mínima de 8 meses a partir da entrega no depósito.
3	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PORÇÃO DE 60G: PROTEÍNA 11G, FIBRA ALIMENTAR: 13G.	KG	60.000	Embalagem plástico transparente apropriada de 1 kg	Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.
4	MACARRÃO ESPAGUETE PROPRIEDADES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 80G: PROTEÍNA 12G, FIBRA ALIMENTAR: 3G.	UNIDADE DE 500 G	120.000	Embalagem plástico transparente apropriada de 500 Gramas	Não inferior a 180 dias a partir da data de entrega do depósito.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

5	CARNE BOVINA SEM OSSO CONGELADA CORTE TRASEIRO (CAPA DO CONTRA FILÉ), CONTENDO NO MÁXIMO 8% DE GORDURA	KG	20.000	Peça Inteira a vácuo até 4 kg, mantida sob congelamento a - 18° c.	Não inferior a 45 dias.
6	CARNE BOVINA SEM OSSO CONGELADA CORTE TRASEIRO (PATINHO), CONTENDO NO MÁXIMO 8% DE GORDURA.	KG	20.000	Peça Inteira a vácuo até 1 kg, mantida sob congelamento a - 18° c.	Não inferior a 45 dias.
7	CARNE BOVINA SEM OSSO CONGELADA CORTE DIANTEIRO (ACEM), CONTENDO NO MÁXIMO 8% DE GORDURA.	KG	20.000	Peça Inteira a vácuo até 4 kg, mantida sob congelamento a - 18° c.	Não inferior a 45 dias.
8	CARNE MOÍDA CONGELADA DE CARNE BOVINA, CORTE TRASEIRO (PATINHO OU MUSCULO), CONTENDO NO MÁXIMO 8% DE GORDURA.	KG	20.000	Embalagem plástica a vácuo até 1 kg, mantida sob congelamento a - 18° c.	Não inferior a 45 dias.
9	FRANGO CONGELADO INTEIRO	KG	15.000	Caixa de papelão c/ até 20kg, mantida sob congelamento a - 18° c.	Não superior a 12 meses.
10	FILÉ DE FRANGO	KG	15.000	Embalagem plástica a vácuo até 1 kg, mantida sob congelamento a - 18° c.	Não superior a 12 meses.
11	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO. PROPRIEDADES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 30 G: PROTEÍNAS 7,6 G, GORDURAS TOTAIS: 1,9 G E SÓDIO 2.201 MG	KG	10.000	Embalagem plástica a vácuo apropriada de 1 kg	Não inferior a 180 dias, ter sido embalado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.
12	MULTICEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA, TIPO MUCILON LÁCTEO, DE PREPARO ESTANTEANO A PARTIR DE MATÉRIA SÃS, LIMPAS, ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS.	UNIDADE DE 230 G	8.700	Embalagem em polietileno, bem vedada, com 230g do produto.	Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.
13	FARINHA LÁCTEA COM AVEIA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, SABOR MULTICEREAIS DE PREPARO INSTANTÂNEO, FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIA SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO.	UNIDADE DE 230 G	8.700	Embalagem em polipropileno, bem vedada, com 230g do produto.	Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO

14	LEITE EM PÔ INTEGRAL. PROPRIEDADES NUTRICIONAIS. PORÇÃO DE 26G. PROTEÍNA: 6,8G, GORDURAS TOTAIS: 6,8G.	UNIDADE DE 200G	125.000	Embalagem apropriada de 200g do produto.	Não inferior a 180 dias a partir da data de entrega no depósito.
15	BISCOITO DOCE MAISENA. PROPRIEDADES NUTRICIONAIS. PORÇÃO DE 30G. CARBOIDRATO: 23, PROTEÍNA: 2,3G, FIBRA ALIMENTAR: 0,7G.	UNIDADE DE 400G	62.500	Embalagem apropriada de 400g do produto.	Não inferior a 180 dias, com fabricação no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.
16	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER AMANTEIGADA. PROPRIEDADES NUTRICIONAIS. PORÇÃO DE 30G: PROTEÍNA: 3,0G, FIBRA ALIMENTAR: 0,7G.	UNIDADE DE 400G	62.500	Embalagem apropriada de 400g do produto.	Não inferior a 180 dias, com fabricação no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.
17	CEBOLA IN NATURA	KG	5.000	Embalagem apropriada até 1kg.	Não superior a 10 dias.
18	ÓLEO DE SOJA	UNIDADE 900 ML	11.500	Embalagem apropriada de 900 ml.	Não inferior a 180 dias a partir da data da entrega no depósito.
19	SAL REFINADO IODADO	KG	8.000	Embalagem apropriada de 1 kg.	Não inferior a 360 dias.
20	AÇÚCAR CRISTALINO BRANCO	KG	110.000	Embalagem apropriada de 1 kg.	Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.
21	CENOURA IN NATURA	KG	3.000	Embalagem apropriada até 1 kg.	Não superior a 10 dias.
22	ALHO EM PENCA IN NATURA	KG	3.000	Embalagem apropriada de 1 kg.	Não inferior a 10 dias.
23	BATATA IN NATURA	KG	5.000	Embalagem apropriada até 1 kg.	Não superior a 10 dias.
24	VINAGRE DE VINHO BRANCO	UNIDADE DE 500ML	20.000	Embalagem apropriada de 500 ml.	Não inferior a 180 dias.
25	SARDINHA COM OLEO PROPRIEDADES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 84 G. PROTEÍNAS: 14 G GORDURAS TOTAIS: 6,5 G SÓDIO: 330 MG	UNIDADE DE 125 G	120.000	Embalagem apropriada apropriada de 125g.	Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.
26	MASSA DE SOPA	UNIDADE DE 500 G	20.000	Massa de sêmola para sopa, acondicionado em embalagens de 500 g.	Não inferior a 180 dias a partir da data de entrega do depósito.
27	ALMÔNDegas DE CARNE AO MOLHO. PROPRIEDADES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 80G. PROTEÍNAS: 7,3 G GORDURAS	UNIDADE DE 420 G	119.100	Embalagem apropriada de 420g.	Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO

	TOTAIS: 4 G SÓDIO: 446 MG				
28	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO- SABORES CAJU, GOIABA, ACEROLA E ABAÇAXI- PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADO OU COM VITAMINASE OU SAIS MINERAIS.	UNIDADES DE 500 ML	100.000	Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Acondicionadas em garrafa de 500ml.	Não inferior a 180 dias.

Os itens citados acima, após ordem de fornecimento terão que ser entregues em 05 (cinco) dias úteis.

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratada receberá programação dos fornecimentos a serem realizados através da Ordem de Fornecimento emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir as dúvidas;

A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;

Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

Igarapé-Miri - PA, 12 de Julho de 2022.

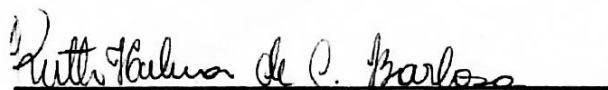
Janilson Oliveira Fonseca
 Secretário Municipal de Educação
 Portaria nº 003 / 2021

Janilson Oliveira Fonseca
 Secretário Municipal de Educação
 Portaria nº 003 / 2021

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO
MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI.**

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (13/01/2022) às 09 horas, reuniram-se no Prédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, os membros do conselho escolar para deliberar sobre Ofício nº 01/2022- do Setor de Alimentação Escolar/SEMED de 07/01/2022. Que tem como pauta a Aprovação do Cardápio Anual da Alimentação Escolar para o ano de 2022. Dando início a reunião a Sra. Izana Pantoja Pinheiro nutricionista da Secretaria de Educação deu boas vindas a todos os presentes, informando a pauta da reunião, em seguida distribuiu para os conselheiros cópia do cardápio da alimentação escolar para análise e posterior aprovação. Após análise do cardápio, foi solicitado pelos membros do conselho alterações em alguns produtos da alimentação escolar, por conta do desperdício pela não aceitação dos alunos. Logo após a Sra. Rosimeire solicitou alteração no cardápio da EJA, justificando o desperdício de merenda, pois a conselheira informou que na escola que atua os alunos da EJA não consomem o suco com bolacha, causando assim desperdício do recurso do PNAE. Em seguida a Sra. Rosilene informou a Nutricionista que o Programa Mais Educação não existe mais. O programa vai ser substituído pelo programa Tempo de Aprender, Logo a merenda escolar para esse programa tem que ser verificada. Logo após a nutricionista esclareceu a todos os presentes sobre os valores do recurso do PNAE do ano anterior. Em seguida o Sr. Elivelton Ponderou sobre as polpas de frutas que o município produz que solicitou a possibilidade das mesmas fazerem parte do cardápio da alimentação escolar. Em seguida o Secretário Municipal de Educação Sr. Janilson Oliveira cumprimentou a todos os presentes, explanando os repasses do PNAE e que a partir da aprovação do cardápio se dará o processo da chamada pública para aquisição dos produtos que farão parte da merenda escolar para o ano de 2022. Em seguida os conselheiros declaram aprovado o cardápio da alimentação escolar para o ano de 2022. Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes em folha anexo.

Igarapé-Miri – Pará, 13 de janeiro de 2022



Secretária da Reunião

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE
QUADRIÊNIO 2021-2025.
EM: 13/01/2022

FREQUÊNCIA

Nº	NOME	ENTIDADE
1.	Reginaldo do Santo Silva -	Pai de Alunos
2.	Mariel Paiva Pires	Associação da cidade Niterói
3.	Marinice M. Trindade	SINTEPP
4.	Angela da Costa Almeida	Mãe de aluno.
5.	Raíane de Nazaré de Melo do Nascimento	Coordenação - SEMED
6.	Gilciana Pinheiro Farias	Semed.
7.	Shaylla Rodrigues dos Santos	Conselho/LGBTQ+
8.	Rosileia da Silva Nônato	Mãe de aluno.
9.	Grizete Miranda dos Santos	STTR de Iguaçu - Niterói
10.	Thaiza Antônia Rêgo	Semed - Nutricionista
11.	Reginaldo do Socorro da Silva Souza	SEMED
12.	Patrícia Kulmar de Castro Barbosa	